

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 21**

**ALTERA O HORÁRIO DA  
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE  
2005**

**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** A Sessão Plenária Ordinária do dia 29 (vinte e nove) de dezembro do corrente ano, realizar-se-á à partir das 13 (treze) horas.

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

*Ver. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER*  
*Presidente*

*Registre-se e Publique-se*

*Ver. JOÃO CARLOS MACIEL*  
*1º Secretário*